



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

EDITAL Nº 006 /2023 CHAMADA PÚBLICA EMERGÊNCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU-SC

Considerando situação de necessidade emergencial por falta de candidatos para preencher as vagas existentes em caráter temporário e emergencial do Município de Guatambu - SC, o Prefeito Municipal de Guatambu – SC, Sr. **LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 113/2018 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da chamada pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
02/06/2023	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL.
05/06/2023 A 07/06/2023 ATÉ AS 15h.	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.
12/06/2023	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.
13/06/2023	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR ATÉ AS 12h.
14/06/2023	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DECRETO DO RESULTADO FINAL APÓS AS 16h.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública emergencial será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Guatambu - SC;

1.2. A chamada pública emergencial destina-se à seleção de profissionais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde do município de Guatambu – SC, tendo vigência no ano de 2023, desde que não existam aprovados ou interessados em Edital de Processo Seletivo de provas e títulos vigente.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
IV - Cessado o motivo que lhe deu causa (realização concurso público).

1.4.1 A extinção do contrato, no caso do Item 1.4, III deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de trinta dias.

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6. A validade da chamada pública será até 01 de junho de 2024 ou para eventuais necessidades da Secretaria de Saúde durante a vigência do ano de 2023, desde que não existam aprovados e ou interessados em Edital de Processo Seletivo de provas e títulos.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia 05/06/2023 a 07/06/2023 no horário das 08h às 12h e das 13h às 15h, na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Guatambu – SC, sito à Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu/SC.

2.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;
- g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área da Saúde.
- h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.
- i) O candidato deve residir na microrregião obrigatoriamente.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MICRO ÁREA
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	Nível Fundamental de Ensino	1	2.424,00	40h	04
2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	Nível Fundamental de Ensino	1	2.424,00	40h	12

Micro Área 04 que compreende as localidades da Linha Porto Chalana, Linha Elesbão e Parte da Linha Schneider.

Micro Área 12 que compreende as localidades do Di Fiori, Jardins Mezomo e Linha São José.

OBS: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.

3 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Serão considerados para avaliação dos Candidato que comprove maior tempo de serviço prestado como Agente Comunitário de Saúde, conforme Anexo I do presente Edital.

3.2 Ao candidato detentor de maior titulação concluída, independente de área de formação.

3.2.1 TABELA TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Tempo de serviço prestado como Agente Comunitário de Saúde.	1 ponto ano	8 pontos
Candidato detentor de maior titulação concluída.	2 pontos por titulação	8 pontos



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

independente de área de formação.		
		16 pontos

3.2.2.1 Para o tempo de serviço, não serão aceitos períodos em concomitância, prevalecendo aquela de maior valor.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

3.1. Candidato que comprove maior tempo de serviço prestado como Agente Comunitário de Saúde.

3.1.1. Não havendo nenhum candidato que já tenha prestado serviço de ACS, a classificação se dará:

3.2. Ao candidato detentor de maior titulação concluída, (Ensino Médio, Ensino Superior,) independente de área de formação.

3.3. Havendo empate entre os candidatos nos critérios 3.1 e 3.2, ficará classificado em primeiro lugar o candidato que tempo de serviço como ACS.

3.4. O presente processo seletivo será executado por comissão designada pelo Prefeito Municipal a qual resolverá também os casos omissos que por ventura surgirem, observada a legislação vigente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação, conforme item 3 deste Edital.

4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – Ficarão classificados em primeiro lugar o candidato que possuir a maior idade;

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Nº do PIS/PASEP;
- f) Conta Salário no Banco do Brasil;
- g) Qualificação cadastral no E-social correta
- h) E demais documentação exigida pela administração



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

6 - DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, **uma única vez**, endereçada à Comissão encarregada dos Processos Seletivos, no dia **13/06/2023** diretamente na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Guatambu – SC.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 A decisão sobre eventuais recursos será publicada em documento único, antes da Classificação Final.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Guatambu - SC e portal eletrônico do município.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 01 dia após a chamada, caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato da Chamada pública emergencial.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão encarregada pelo Processo Seletivo Simplificado;

7.6. Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó – SC para dirimir questões oriundas da chamada pública emergencial.

7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu - SC, 02 de junho de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO I

Para todos os Cargos

- 1- Serão considerados para títulos de classificação os seguintes requisitos:
 - a. Candidato que comprove maior tempo de serviço prestado como Agente Comunitário de Saúde;
 - b. candidato detentor de maior titulação concluída, independente de área de formação)
 - 1.1.1 – Na comprovação do diploma de escolaridade, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.
 - 1.1.2 – Para Comprovação da experiência serão aceitas, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.
 - 1.1.3 – Os títulos utilizados para o preenchimento dos requisitos mínimos de participação no Edital não são considerados para fins de pontuação/classificação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA			
MUNICÍPIO DE GUATAMBU			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL			
EDITAL Nº /2023.			
Número de Inscrição:			
Cargo Pretendido:		Carga Horária:	
Nome do (a) Candidato (a):			
Nº RG	Data de nascimento: __/__/____	Sexo: M – () F – ()	
CPF:	Estado Civil:		
e-mail:			
Endereço:			
Bairro:		Município:	
Estado:	Fone: ()		
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Local e Data:		Assinatura do Candidato:	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

FICHA DE INSCRIÇÃO - DOCUMENTOS

EDITAL Nº /2023.

Nome do (a) Candidato (a):

I - DOCUMENTOS – REQUISITOS BÁSICOS (ESCOLARIDADE ITEM 2.5)

DIPLOMA NÍVEL FUNDAMENTAL:

DIPLOMA NÍVEL MÉDIO:

DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR:

DIPLOMA PÓS-GRADUAÇÃO:

(quando necessário | 2.5 - 01)

II - DOCUMENTOS –AVALIAÇÃO - TÍTULOS (CONFORME ITEM 3)

ATENÇÃO – conforme ITEM 3.3 os Documentos/diplomas utilizados para o preenchimento dos requisitos básicos NÃO serão pontuados. Por favor, NÃO REPETIR OS DIPLOMAS UTILIZADOS NA TABELA ANTERIOR.

DIPLOMA ESPECIALIZAÇÃO:

DIPLOMA ESPECIALIZAÇÃO:

DIPLOMA MESTRADO:

DIPLOMA DOUTORADO:

III - DOCUMENTOS –AVALIAÇÃO – TEMPODE SERVIÇO (CONFORME ITEM 3)

Tempo de serviço na área da saúde:

1 –

2 –

3 –

4 –

5 –

Tempo de serviço na área da saúde, em atividade diretamente vinculada ao Cargo a que concorre:

1 –

2 –

3 –

4 –

5 –

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.